# EMENDA Nº 004/2019

# MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119/2019

Data**:** 09 de dezembro de 2019

Modifica Anexo do Quadro de Detalhamento de Despesa e respectivamente os demais anexos do Projeto de Lei nº119/2019, que: “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”.

DAMIANI NA TV – PSC, BRUNO DELGADO – PMB, MAURICIO GOMES – PSB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, Vereador com assento nesta Casa, com fulcro no § 5º do Artigo 126 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 119/2019:

Art. 1º Modifica a ação abaixo especificada no Quadro de Detalhamento das Despesas e respectivos anexos ao Projeto de Lei nº 119/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 08 – SECETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL | Unidade | 001 – FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL |
| Função: | 08 – ASSISTENCIA SOCIAL | SubFunção: | 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Programa: | 0027 – CRIANÇAS DO FUTURO | Projeto/Atividade: | 1030 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA LUZ DO AMANHÃ |
| **CÓDIGO** | **RED** | **ELEMENTOS DE DESPESAS** | **RECURSOS** |
| Caracterização da atividade: Implantação do Programa Luz do Amanhã, voltado a criança e adolescente com aux pedagógico, disciplina em regime contra turno escola e com apoio da Policia Militar | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | OUTROS | TOTAL |
| 3390390000000 | 0258 | MATERIAL D ECONSUMO | 65.000,00 |  |  | 65.000,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | 65.000,00 |   |   | 65.000,00 |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, ficam reduzidos os recursos financeiros da Secretaria conforme abaixo especificado, passando a ter a seguinte redação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Órgão: | 03 – SECRETARIA MUNICIPALDE FAZENDA | Unidade | 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO |
| Função: | 04 – ADMINSITRAÇÃO | SubFunção: | 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA |
| Programa: | 0002 – GESTÃO ADMISNITRATIVA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA | Projeto/Atividade: | 2078 – MANUTENÇÃO DA SEC DE FAZENDA - SEMFAZ |
| **CÓDIGO** | **RED** | **ELEMENTOS DE DESPESAS** | **RECURSOS** |
| Caracterização da atividade: Desp. Com salários, encargos sociais, diárias, mat. De consumo, consultoria, serv. Pessoa física e jurídica, desp de locomoção, contribuições, desp. De exerc. Anteriores, portal Municipal, portal da Transparência entre outras atividades.  | PRÓPRIOS | TRANSFERÊNCIAS | OUTROS | TOTAL |
| 339040000000 | 0072 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 450.000,00 |  |  | 450.000,00 |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações no Projeto de Lei nº 119/2019, adequando o Projeto de Lei e seus anexos, à Emenda proposta.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Damiani na TV****Vereador PSC** | **Bruno Delgado****Vereador PMB** | **Maurício Gomes****Vereador PSB** |

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o Projeto "Luz do Amanhã: Cultivando Segurança com Integração Social" atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, com a promoção de atividades sociais e de integração.

Considerando que o Projeto promove integração social, alicerçada na filosofia e diretrizes da instituição de Segurança Pública, se apresentando como um instrumento que possa servir de norte para adolescentes com a participação da família, visando a prevenção do crime e da violência.

Considerando ainda, que propicia aos alunos despertarem a consciência da realidade e de suas potencialidades através do aprimoramento ético e de cidadania, criando oportunidades de atuação positiva na sociedade, mostrando que são sujeitos de direito, através de atividades de ensino que os mantenham dentro de um elevado padrão de disciplina moral, social e profissional, como forma de prevenção à delinquência juvenil.

Considerando que o objetivo do Projeto é promover atividades para assegurar o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à conivência familiar e comunitária", faz-se necessário maiores investimentos.

Desta forma, solicito o apoio dos nobres edis em deliberar favoravelmente a matéria em questão.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DAMIANI NA TV****Vereador PSC** | **BRUNO DELGADO****Vereador PMB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSB** |